

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP
PROCESSO ADM. Nº 2279/2026

Aos 03 de Agosto de 2026, o Município de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026, processo administrativo nº 2279/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e jogos educativos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Chapadina**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 013/2026-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PAPELARIA LTDA-ME

SEDE: Av. José Caetano, nº 83 – Centro, Chapadina/MA

CNPJ: 17.476.739/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Sergio Vale de Andrade

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DOMINÓ DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	17,10	1.710,00
10	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	83,00	8.300,00
13	TEATRO DE FANTOCHE	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	115,00	11.500,00
17	BINGO DE LETRAS	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	23,40	2.340,00
19	JOGO CRUZA LETRAS	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	21,20	2.120,00
20	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	26,90	2.690,00
21	CAMINHÃO PAPA-TUDO	CONF. TR	Diverplas	200	KIT	27,55	5.510,00
24	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	CONF. TR	Adijomar	200	KIT	18,90	3.780,00
30	BLOCO LÓGICO	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	28,40	2.840,00
37	KIT DE MÓDULOS PARA CONSTRUÇÃO	CONF. TR	Mundobrink	100	KIT	72,00	7.200,00
38	CONJUNTO DE MÓDULOS	CONF. TR	Brink	100	CJ	226,00	22.600,00
46	BONECA BEBÊ BRANCA EM VINIL	CONF. TR	Carlu Brinquedos	100	UN	38,90	3.890,00
47	BONECA BEBÊ NEGRA EM VINIL	CONF. TR	Carlu Brinquedos	100	UN	29,99	2.999,00
54	TELEFONE	CONF. TR	Mercotoys	100	KIT	16,49	1.649,00
56	CONJUNTOS DE FERRAMENTAS	CONF. TR	Mundo Encantado	100	KIT	38,18	3.818,00
63	FOGÃO	CONF. TR	Fundamental	100	UN	108,90	10.890,00
64	GELADEIRA	CONF. TR	Fundamental	100	UN	129,49	12.949,00
65	CASINHA DE BONECA	CONF. TR	VVF Decor	100	UN	270,00	27.000,00
66	CAIXA BRINQUEDOTECA COM RODAS	CONF. TR	Carlu Brinquedos	100	UN	124,00	12.400,00
72	CONJUNTO DE TABLETE DE GIZ DE CERA	CONF. TR	CADU Materiais Educativos	100	CJ	15,20	1.520,00

74	PORTA BRINQUEDOS	CONF. TR	bubag	100	UN	21,15	2.115,00
76	MATERIAL PEDAGÓGICO DOURADO	CONF. TR	Fundamental	50	UN	27,00	1.350,00
87	DIABOLO SAMBA 100MM (MALABARIS)	CONF. TR	DYM	100	KIT	26,40	2.640,00
88	FLOWER STICK (MALABARIS)	CONF. TR	Buena Omda	100	KIT	32,00	3.200,00
89	BOLA 100MM (MALABARIS)	CONF. TR	DYM	100	UN	33,40	3.340,00
90	PETECA	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	17,00	1.700,00
101	PLAYGROUND INFANTIL EM ESPUMA COM CASINHA - PSICOMOTRICIDADE COMPLETA	CONF. TR	LDM	100	UN	900,00	90.000,00
105	CORRIDA DOS PÉS	CONF. TR	BMB	200	UN	122,00	24.400,00
108	BRINQUEDO EDUCATIVO TROQUE E ENCAIXE AS CORES AVIAO EM MDF COM 16 PEÇAS	CONF. TR	Fundamental	100	UN	34,00	3.400,00
110	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA ADAPTADO ESTOJO EM MDF	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	27,00	2.700,00
113	BRINQUEDO EDUCATIVO FROTA PEDAGOGICA CARRETA GEOMETRICA CARL	CONF. TR	Carlu Brinquedos	100	KIT	62,00	6.200,00
121	PRIMEIROS LAÇOS - BRINCADEIRA DE CRIANÇA	CONF. TR	Fundamental	100	KIT	33,90	3.390,00
123	JOGO DAS EMOÇÕES	CONF. TR	Loopi Toys	100	KIT	35,00	3.500,00
125	JOGO QUEM SOU EU ? EDUCATIVO COM TABULEIRO E CARTAS ADVINHA	CONF. TR	Vapt Vupt	100	KIT	24,90	2.490,00
130	PLAYGROUND MINIPLAY PETIT COM ESCORREGADOR INFANTIL FRESO	CONF. TR	Playground	50	UN	3.400,00	170.000,00
136	KIT RAQUETE PING PONG PROFISSIONAL + REDE - TÊNIS DE MESA	CONF. TR	Kz6 Ecommerce	50	KIT	76,20	3.810,00
TOTAL DOS ITENS							471.940,00

RAZÃO SOCIAL: ADEV REINALDO EIRELI**SEDE:** Travessa da Corrente, nº 531**CNPJ:** 01.998.370/0001-22**REPRESENTANTE LEGAL:** Antônio de Vasconcelos Reinaldo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	DOMINÓ DE LEITURA E ESCRITA	Conf TR	Educar	100	KIT	21,00	2.100,00
6	JOGOS DA MEMÓRIA EM L. ESTRANGEIRA	Conf TR	Nig	100	KIT	29,40	2.940,00
9	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	Conf TR	Fortaleza Artesanal	100	KIT	83,00	8.300,00
11	FANTOCHE FOLCLORE	Conf TR	Fortaleza Artesanal	100	KIT	76,00	7.600,00
12	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Conf TR	Fortaleza Artesanal	100	KIT	105,00	10.500,00
23	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	Conf TR	Alloy Car	200	KIT	23,90	4.780,00
25	CAMINHÃO CAÇAMBA GIGANTE TURBO	Conf TR	Alloy Car	200	KIT	17,00	3.400,00
26	ESCAVADEIRA	Conf TR	Usual Brinquedos	200	KIT	17,00	3.400,00
27	POSTO DE GASOLINA COM LAVA-JATO	Conf TR	Usual Brinquedos	100	KIT	48,00	4.800,00
31	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE	Conf TR	Mega Impress	100	KIT	36,00	3.600,00
32	JOGO "LIGUE TUDO"	Conf TR	Mega impress	100	KIT	34,00	3.400,00
33	BLOCOS DE ENCAIXE	Conf TR	Mega impress	100	KIT	30,00	3.000,00
34	TRICICLO 1	Conf TR	Kendy	50	UN	118,00	5.900,00
35	TRICICLO 2	Conf TR	Kendy	50	UN	158,00	7.900,00
36	TRICICLO 3	Conf TR	Kendy	50	UN	170,00	8.500,00
39	CONJUNTO DE PNEUS DE ESPUMA	Conf TR	Fortaleza Artesanal	100	CJ	306,00	30.600,00
40	CONJUNTO DE CILINDROS DE ESPUMA	Conf TR	Fortaleza Artesanal	100	CJ	345,00	34.500,00
49	BONECO MENINO NEGRO	Conf TR	Super Toys	100	UN	41,00	4.100,00
52	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES	Conf TR	Super toys	100	CJ	125,00	12.500,00
53	BOLICHE	Conf TR	Le Plastic	100	KIT	30,00	3.000,00
55	BANCADA COM FERRAMENTAS	Conf TR	Le Plastic	100	KIT	46,00	4.600,00
58	KIT BAMBOLE	Conf TR	Le Plastic	100	CJ	31,00	3.100,00
61	CAVALO DE BALANÇO	Conf TR	Mega Impress	100	UN	85,00	8.500,00

73	MINHOÇÃO	Conf TR	Fortaleza Artesanal	100	UN	58,90	5.890,00
77	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	Conf TR	Le Plastic	100	UN	107,00	10.700,00
78	JOGO DE BOTÃO – TIMES DE FUTEBOL	Conf TR	Le Plastic	100	KIT	22,90	2.290,00
82	CARTAS PARA DITADO	Conf TR	Le Plastic	100	KIT	37,50	3.750,00
85	JOGO ALFA NUMÉRICO	Conf TR	Wafers	100	KIT	49,00	4.900,00
91	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Conf TR	penalt	100	UN	42,00	4.200,00
92	BOLA SIMPLES DE BORRACHA	Conf TR	pingo de leite	100	UN	18,50	1.850,00
102	CIRCUITO COLORIDO INFANTIL EM ESPUMA – PSICOMOTRICIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA	Conf TR	Fortaleza Artesanal	100	KIT	805,00	80.500,00
103	CONJUNTO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA INFANTIL PEQUENO COM RAMPA, ESCADA E CUBO	Conf TR	Ian Baby	100	UN	805,00	80.500,00
107	BRINQUEDO EDUCATIVO ESQUEMA CORPORAL CONJUNTO MASCULINO E FEMININO EM MDF	Conf TR	MDF Criativa	100	UN	95,00	9.500,00
109	BRINQUEDO EDUCATIVO TROQUE E ENCAIXE AS CORES CASA EM MDF 20 PEÇAS	Conf TR	Le Plastic	100	UN	45,00	4.500,00
111	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO EDUCATIVO MINI KIT DE TRÂNSITO EM MDF 15 PLACAS.	Conf TR	MDF Criativa	100	KIT	49,60	4.960,00
112	BRINQUEDO EDUCATIVO TREM PEDAGOGICO EM MADEIRA	Conf TR	MDF Criativa	100	KIT	49,00	4.900,00
115	BRINQUEDO INFANTIL BANCADA DE FERRAMENTAS	Conf TR	Le plastic	100	KIT	148,00	14.800,00
116	BRINQUEDO INFANTIL MASTER FOGÃO BIG CHEF	Conf TR	Le Plastic	100	KIT	177,00	17.700,00
117	BRINQUEDO INFANTIL COM FRUTINHAS, LEGUMES E PARA CORTAR VELK	Conf TR	General	200	KIT	86,90	17.380,00
120	OVOS DE ENCAIXAR COM CAIXA GEOMÉTRICAS OVO BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI	Conf TR	Pascoa Kids Briquedo	200	KIT	40,50	8.100,00
127	BALANÇO 2 LUGARES - PLAYGROUND DE FERRO - PARQUINHO INFANTIL	Conf TR	IronThings	50	UN	860,00	43.000,00
128	BALANÇO INFANTIL 3 LUGARES PARA PARQUINHO	Conf TR	IronThings	50	UN	1.080,00	54.000,00
129	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL	Conf TR	Penalt	100	UN	32,00	3.200,00
131	KIT FUNCIONAL CONES + 12 BAMBOLÊS AGILIDADE 60CM	Conf TR	Sports Religion	100	KIT	111,00	11.100,00
132	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA SOCIETY C/ KIT ÁRBITRO	Conf TR	Generic	100	KIT	154,00	15.400,00
133	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO NYLON [SOB MEDIDA]	Conf TR	Sports Mania	100	KIT	198,00	19.800,00
134	REDE VÔLEI QUADRA PROFISSIONAL COM QUATRO FAIXAS EM PVC	Conf TR	Sports Mania	100	KIT	173,00	17.300,00
TOTAL DOS ITENS							621.240,00

RAZÃO SOCIAL: G. DE S. LIMA**SEDE:** Av. Vitorino Freire, nº 1094 – Centro, Chapadina/MA**CNPJ:** 30.762.487/0001-00**REPRESENTANTE LEGAL:** Gilvan de Sousa Lima

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONJUNTO DOMINÓ DE ANIMAIS ZOOLOGICOS	CTR	IOB BRINQUEDOS	100	KIT	16,80	1.680,00
3	JOGO DE MEMÓRIA DE FRUTAS E VERDURAS	CTR	IOB BRINQUEDOS	100	KIT	18,80	1.880,00
5	JOGO DA MEMÓRIA DE SÍLABAS	CTR	IOB BRINQUEDOS	100	KIT	14,62	1.462,00
7	DOMINÓ DE ADIÇÃO	CTR	IOB BRINQUEDOS	100	KIT	15,00	1.500,00
8	DOMINÓ DE FRAÇÃO	CTR	IOB BRINQUEDOS	100	KIT	18,62	1.862,00
14	TEATRO DE FANTOCHE.	CTR	BRINK MOBIL	100	KIT	96,25	9.625,00
15	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS	CTR	BRINK MOBIL	100	KIT	17,36	1.736,00
16	LOTO ARITMÉTICO	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	KIT	23,33	2.333,00
18	BARALHO DE LETRAS E PALAVRAS	CTR	URIARTE	100	KIT	18,34	1.834,00
22	CAMINHÃO TIPO CEGONHA	CTR	TOYS	200	KIT	29,35	5.870,00
28	BLOCOS LÓGICOS	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	KIT	28,12	2.812,00
29	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	CTR	OB BRINQUEDOS	100	KIT	18,97	1.897,00
41	CONJUNTO DE BOLAS	CTR	I COMPREI	100	CJ	50,66	5.066,00

42	CONJUNTO DE ALMOFADAS	CTR	I COMPREI	100	CJ	63,83	6.383,00
43	ALMOFADÃO	CTR	I COMPREI	100	UN	92,65	9.265,00
44	BONECA BEBÊ NEGRA	CTR	MATTEL	100	UN	36,84	3.684,00
45	BONECA BEBÊ BRANCA	CTR	MATTEL	100	UN	37,04	3.704,00
48	BONECO BRANCO	CTR	MATTEL	100	UN	38,83	3.883,00
50	BERÇO PARA BONECAS	CTR	XALINGO	100	UN	33,00	3.300,00
51	CARRINHO DE BONECA	CTR	XALINGO	100	UN	39,50	3.950,00
57	KIT MÉDICO	CTR	TOYS	100	KIT	26,42	2.642,00
59	BRINQUEDO DE MADEIRA MACIÇA TIPO PINUS	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	KIT	25,30	2.530,00
60	AVIÃO BI-PLANO	CTR	XALINGO	100	UN	31,00	3.100,00
62	PIA DE COZINHA	CTR	ATT FANTI	100	UN	119,50	11.950,00
67	BANDINHA RÍTMICA	CTR	XALINGO	100	UN	154,76	15.476,00
68	TINTA GUACHE	CTR	AUCALEX	100	CJ	42,16	4.216,00
69	CONJUNTO DE PINCÉIS ESCOLARES	CTR	FUTURO	100	CJ	18,00	1.800,00
70	CONJUNTO DE MASSINHA SOFT	CTR	AUCALEX	100	CJ	33,68	3.368,00
71	CONJUNTO DE GIZ DE CERA GROSSO	CTR	AUCALEX	100	CJ	8,90	890,00
75	ÁBACO	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	KIT	19,83	1.983,00
79	JOGO DE DAMA	CTR	ARIANTE	100	KIT	19,00	1.900,00
80	TABULEIRO DE XADREZ	CTR	ARIANTE	100	KIT	19,30	1.930,00
81	VARAL DE LETRAS	CTR	IOB BRINQUEDOS	100	KIT	46,24	4.624,00
83	JOGO DE NÚMEROS COM PINOS EMBORRACHADOS	CTR	URIANTE	100	KIT	20,66	2.066,00
84	TANGRAM	CTR	EVATEX	100	KIT	23,84	2.384,00
86	CORDAS DE PULAR EMBORRACHADA	CTR	TOYS	100	UN	8,80	880,00
93	CONJUNTO DE 6 PEÇAS, BRINQUEDO SENSORIAL, BRINQUEDO,	CTR	XALINGO	100	UN	31,94	3.194,00
94	KIT 4 BRINQUEDOS SENSORIAL GIRAFAS INFANTIL BARATO ALIVIO DE ESTRESSE E ANSIEDADE PARA MENINOS E MENINAS	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	UN	21,33	2.133,00
95	TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL E EQUIPAMENTO TREINAMENTO DEFINIR	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	UN	88,00	8.800,00
96	DADOS DE AVIAMENTOS	CTR	HYPER CLUB	100	KIT	115,00	11.500,00
97	BARCO INFANTIL EM ESPUMA LÚDICO - BRINQUEDO EDUCATIVO E DECORATIVO	CTR	XALINGO	100	UN	131,48	13.148,00
98	DADOS DE ALFABETO EDUCATIVOS EM ESPUMA	CTR	CORES E BRINQUEDOS	200	KIT	158,00	31.600,00
99	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM PALAVRAS E IMAGENS - EDUCATIVO EM ESPUMA	CTR	CORES E BRINQUEDOS	200	UN	72,00	14.400,00
100	JOGO DE BOLICHE GIGANTE - PINOS 49 CM E BOLA 20 CM	CTR	ED FUNDAMENTAL	200	KIT	119,00	23.800,00
104	JOGO DA TARTARUGA - JOGO EDUCATIVO DE CORRIDA COM MATEMÁTICA	CTR	NBK FLEX	200	UN	62,88	12.576,00
106	TAPETE SENSORIAL - O TAPETE SENSORIAL É CONFECCIONADO EM BAGUM E POSSUI APLICAÇÕES COSTURADAS DE 18 TEXTURAS DIFERENTES.	CTR	NBK FLEX	200	KIT	190,00	38.000,00
114	ARAMADOS CONJUNTO COMPLETO COM 06 MODELOS	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	KIT	88,00	8.800,00
118	BRINQUEDO FRUTAS E LEGUMES DE MADEIRA PARA CORTAR - KIT 2UN	CTR	TOYS	200	KIT	32,64	6.528,00
119	XILOFONE INFANTIL TONS MUSICALIZAÇÃO METALOFONE BRINQUEDO EDUCATIVO MUSICAL INSTRUMENTO LIRA	CTR	ED FUNDAMENTAL	200	KIT	35,85	7.170,00
122	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	KIT	36,00	3.600,00
124	JOGO DAS ROTINAS DIÁRIAS	CTR	URIANTE	100	KIT	38,81	3.881,00
126	ALFABETO BIMOVEL - MDF - 128 PCS - CX. MADEIRA	CTR	ED FUNDAMENTAL	100	KIT	60,00	6.000,00
135	MESA PARA TÊNIS DE MESA PING PONG	CTR	HYPER CLUB	50	UN	795,00	39.750,00
TOTAL DOS ITENS							370.345,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.463.525,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme na Lei nº14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

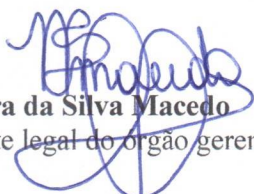
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

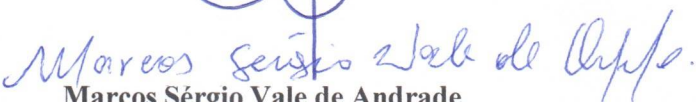
12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

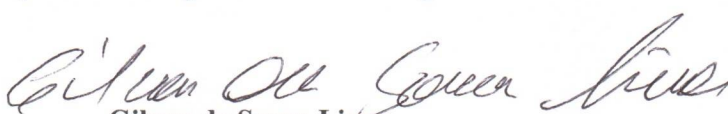
Chapadinha(MA), 03 de Agosto de 2026.


Nara da Silva Macedo

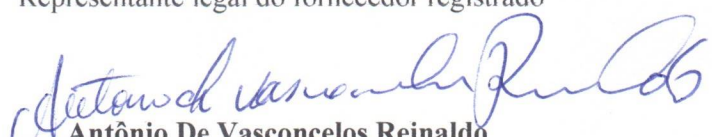
Representante legal do órgão gerenciador


Marcos Sérgio Vale de Andrade

Representante legal do fornecedor registrado


Gilvan de Sousa Lima

Representante legal do fornecedor registrado


Antônio De Vasconcelos Reinaldo

Representante legal do fornecedor registrado